



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO MUNICIPAL 027/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	01/04/2024
Edição:	1794
Ano:	VII
M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladora	
P/11	

"APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, ARISTEU PEREIRA NANTES**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 12.305, de 02 (dois) de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando a participação e seleção do município no Edital 19/2021 – RTR/UEMS para a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva, cuja elaboração foi viabilizada mediante Convenio de Cooperação Técnica e Científica celebrada entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UMS no Processo PGJ/10/4910/2019 (09.2022.00002759-3).

DECRETA:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Coleta Seletiva conforme estrutura disposta, no anexo único deste Decreto.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Paragrafo único - O texto completo do Plano Municipal de Coleta Seletiva permanecerá disponível para consulta pública no site <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br> do município de Glória de Dourados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 027/2024

Extrato do Plano Municipal de Coleta Seletiva.

Objetivo: orientar as ações municipais quanto ao aprimoramento da coleta de materiais recicláveis, bem como da infraestrutura para realização dos serviços.

Vigência: Este Plano Municipal de Coleta Seletiva deve ser revisado a cada 10 anos, preferencialmente quando da atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

As informações contidas no Plano estão dispostas na seguinte estrutura:

SUMÁRIO

- 1. DIAGNÓSTICO;**
- 2. REGULAMENTAÇÃO-FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;**
 - 2.1. FEDERAL;**
 - 2.2. ESTADUAL;**
 - 2.3. MUNICIPAL;**
 - 2.4. NORMAS;**
- 3. DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA;**
- 4. CONSIDERAÇÕES E ORIENTAÇÕES FINAIS;**
- 5. REFERÊNCIAS;**
- 6. ANEXOS.**

Glória de Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -